



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE REGULARIDADE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº	2016136
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	029/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	009/2016 – Pregão Presencial
OBJETO	Transporte escolar
VALOR (GLOBAL)	7.117.801,60
VIGÊNCIA	De 01/09/2016 até 31/08/2017
FISCAL DO CONTRATO	Lázaro Guedes Leon

01. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise obrigatória do processo licitatório pela modalidade **Pregão Presencial nº 009/2016**, tendo por objeto a **contratação de serviço de transporte escolar** para atender aos alunos da rede municipal de Santarém e dos Contratos firmados.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contendo os seguintes documentos: Termo de autuação – fl. 0001; Pesquisa de preço – fls. 0003 a 0053; Preço médio – fls. 0054 a 0063; Justificativa – fls. 0064 a 0080; Autorização – fl. 0081; Portaria que designa pregoeiro e equipe – fls. 0086; Portaria do fiscal de contrato – fl. 0088; Demonstrativo de Reserva Orçamentária – fls. 0096 e 0097; Termo de referência – fls. 0099 a 0116; Minuta do edital e anexo, sendo: termo de referência, minuta contrato, carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, declaração de qualidade e responsabilidade do serviço ofertado, declaração de elaboração independente de proposta – fls. 0118 a 0159; Parecer jurídico nº 154/2016 sobre o edital e a minuta do contrato - fls. 0161 a 0165; justificativa pela adoção de pregão presencial – fl. 0167; publicação DOU aviso do edital – fl. 0169; edital e anexos – fls. 0170 a 0212; termos de recebimento do edital assinados, pedidos do termo de referência e pedidos de esclarecimento sobre a errata do edital – fls. 0213 a 0241, 0284 a 0286, 0294, 0295; Impugnação ao edital, procuração e documentação da empresa que impugnou – fls. 0242 a 0264; Resposta à impugnação – fls. 0265 a 0278; Termo de ratificação – fl. 0279; Errata de edital e esclarecimento – fl. 0280 e 0281, 0287 a 0293; Termo de recebimento de cópias de impugnação ao edital às empresas – fls. 0282 e 0283; Credenciamento – fls. 0296 e 0297; Documentação das empresas participantes – fls. 0298 a 2.634; Ata – fls. 2.635 a 2.662; Ata continuação – fls. 2.663 a 2.667; Certidões negativa federal e estadual da empresa A. B. Ribeiro Comércio e Navegação – fls. 2.668 a 2.670; Novas propostas – fls. 2.671 a 2.732; Termo de adjudicação – fls. 2.733 a 2.751; Parecer jurídico nº 177/2016 sobre a suspensão da empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços e Transporte – ME – fls. 2.752 a 2.754; Despacho da secretária acatando o Parecer jurídico nº 177/2016 – fl. 2.755; Ofício nº 442/2016 GAB/SEMED informando à empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços e Transporte – ME, que a empresa está impedida de contratar – fl. 2.756; Termo de homologação – fls. 2.757 a 2.775; Ofício nº 442/2016-GAB-SEMED notificando a empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços e Transporte – ME de sua suspensão de contratar com a secretaria municipal de educação – fl. 2.776; Ofício nº 001/2016 da empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços e Transporte – ME, com pedido do princípio do contraditório e ampla defesa – fl. 2.777; Parecer jurídico nº 182/2016 sobre o



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pedido do ofício nº 001/2016 da empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços e Transporte – ME – fls. 2.779 e 2.780; Despacho da secretária sobre o Parecer jurídico nº 182/2016 – fl. 2.781; Resultado da licitação – fl. 2.782; Publicação do resultado no DOU – fl. 2.785; Memorando nº 415/2016 sobre correção de rota – fl. 2.787; Minutas dos contratos.

2. DA ADJUDICAÇÃO:

A senhora pregoeira, Cláudia Regina Queiroz Reis, adjudicou as empresas relacionadas abaixo e enviou para a Procuradoria Jurídica solicitação de Parecer a respeito da continuidade do procedimento. Anote-se que houve manifestação jurídica em 02 momentos distintos (fls. 2.752/2754 e 2.781/20782), tendo sido acolhidas suas proposições.

	EMPRESAS	ITENS (ROTAS)	VALOR
01	Jotadel Transporte e Navegação Ltda – EPP	1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 26, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 72, 79, 84 e 95.	63.650,00
02	Cooperativa de Transporte escolar de Santarém – COOTRESAN	3, 8, 13, 15, 23, 25, 37, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 119, 121, 132, 138 e 145.	119.659,00
03	R. A. de Souza Cavalcante Comércio – ME	6, 141, 142 e 144.	31.601,73
04	J. L. Transporte e Comércio Ltda – ME	16 e 52.	15.280,00
05	R. A. Leal Ltda – ME	17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 73, 75, 76, 86, 87 e 88.	105.360,00
06	J. da Silva Feitosa & Cia Ltda – ME	32, 113, 127, 128 e 134.	50.330,00
07	M. W. S. Portela & Cia Ltda – ME	45 e 122.	14.569,00
08	A. B. Ribeiro Comércio e Navegação – ME	57, 58, 60 e 62.	24.300,00
09	S. C. S. dos Santos Transportes – ME	98 e 101.	4.400,00
10	Expresso Bela Vista Transporte e Turismo EIRELI – ME	99, 110, 120 e 123.	55.950,00
11	Três Irmãos Transporte e Turismo Ltda – ME	102, 103 e 118.	30.180,00
12	E. S. da Silva Transporte – ME	105, 111 e 133.	10.950,00
13	A. A. Rabelo Comércio e Transporte – ME	106 e 112.	12.150,00
14	J. A. A. Feitosa Filho & Cia Ltda – ME	115 e 124.	24.333,33
15	M. E. da Costa Limeira – ME	135.	8.500,00
16	Buscar Transporte e Comércio Ltda – ME	139 e 140.	12.730,00
17	A. L. B. Mota & Cia Ltda – ME	143.	13.700,00
18	C. E. Lemos Costa & Cia Ltda – ME	51, 61, 107, 129, 130 e 136.	44.514,60
19	Paula Diana Oliveira da Silva	33, 104 e 125.	23.380,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20	V. de S. Santos	109 e 137.	11.500,00
21	R. do Nascimento Oliveira Serviços de Locação e Transportes – ME	114 e 126.	12.390,00
22	E. L. Barros Transporte – ME	116, 137 e 131.	16.262,00
	TOTAL		705.689,66

3. DA HOMOLOGAÇÃO:

A secretária, senhora Maria Irene Escher Boger, homologou 21 empresas, retirando a empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços de Locação e Transportes – ME, suspendendo as rotas 114 e 126, até a conclusão do processo administrativo em curso contra a citada empresa e deu por fracassadas as rotas 69, 71, 83, 96 e 108, conforme abaixo:

	EMPRESAS	ITENS (ROTAS)	VALOR (MENSAL)
01	Jotadel Transporte e Navegação Ltda – EPP	1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 26, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 72, 79, 84 e 95.	63.650,00
02	Cooperativa de Transporte escolar de Santarém – COOTRESAN	3, 8, 13, 15, 23, 25, 37, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 119, 121, 132, 138 e 145.	119.569,00
03	R. A. de Souza Cavalcante Comércio – ME	6, 141, 142 e 144.	31.601,73
04	J. L. Transporte e Comércio Ltda – ME	16 e 52.	15.280,00
05	R. A. Leal Ltda – ME	17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 73, 75, 76, 86, 87 e 88.	105.360,00
06	J. da Silva Feitosa & Cia Ltda – ME	32, 113, 127, 128 e 134.	50.330,00
07	M. W. S. Portela & Cia Ltda – ME	45 e 122.	14.569,00
08	A. B. Ribeiro Comércio e Navegação – ME	57, 58, 60 e 62.	26.300,00
09	S. C. S. dos Santos Transportes – ME	98 e 101.	4.400,00
10	Expresso Bela Vista Transporte e Turismo EIRELI – ME	99, 110, 120 e 123.	55.950,00
11	Três Irmãos Transporte e Turismo Ltda – ME	102, 103 e 118.	30.180,00
12	E. S. da Silva Transporte – ME	105, 111 e 133.	10.950,00
13	A. A. Rabelo Comércio e Transporte – ME	106 e 112.	16.950,00
14	J. A. A. Feitosa Filho & Cia Ltda – ME	115 e 124.	24.333,33
15	M. E. da Costa Limeira – ME	135.	8.500,00
16	Buscar Transporte e Comércio Ltda – ME	139 e 140.	12.730,00
17	A. L. B. Mota & Cia Ltda – ME	143.	13.700,00
18	C. E. Lemos Costa & Cia Ltda – ME	51, 61, 107, 129, 130 e	44.514,60



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		136.	
19	Paula Diana Oliveira da Silva	33, 104 e 125.	23.380,00
20	V. de S. Santos	109 e 137.	11.500,00
21	E. L. Barros Transporte – ME	116, 137 e 131.	16.262,00

Com a conclusão do procedimento administrativo para a apuração de fraude no processo licitatório que ensejou na suspensão da empresa R. do Nascimento Oliveira, representado por Ronaldo do Nascimento Oliveira de participar de qualquer processo licitatório junto a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 anos foi convocado o segundo colocado no certame para atender as rotas 114 e 126:

	EMPRESAS	ITENS (ROTAS)	VALOR (MENSAL)
22	E. L. Barros Transporte – ME	114 e 126.	12.390,00

4. DOS CONTRATOS

Constam na pasta os Contratos firmados com os vencedores, são eles:

1) **Contrato nº 040/2016** firmado com o **Jotadel Transporte e Navegação Ltda – EPP** no valor mensal de 63.650,00 e valor global de 636.500,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

2) **Contrato nº 041/2016** firmado com **Cooperativa de Transporte escolar de Santarém – COOTRESAN** no valor mensal de R\$: 119.659,00 e valor global de R\$: 1.195.690,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

3) **Contrato nº 042/2016** firmado com **R. A. de Souza Cavalcante Comércio – ME** no valor mensal de R\$: 31.601,73 e valor global de R\$: 316.017,30, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

4) **Contrato nº 043/2016** firmado com **J. L. Transporte e Comércio Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 15.280,00 e valor global de R\$: 152.800,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

5) **Contrato nº 044/2016** firmado com **R. A. Leal Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 105.360,00 e valor global de R\$: 1.053.600,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

6) **Contrato nº 045/2016** firmado com **J. da Silva Feitosa & Cia Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 50.330,00 e valor global de R\$: 503.300,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED, com as devidas observações nas suas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, assinado pelas partes e testemunhas. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

7) **Contrato nº 046/2016** firmado com **M. W. S. Portela & Cia Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 14.569,00 e valor global de R\$: 503.300,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

8) **Contrato nº 047/2016** firmado com **A. B. Ribeiro Comércio e Navegação – ME** no valor mensal de R\$: 26.300,00 e valor global de R\$: 263.000,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, , sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. Consta Apostilamento retificando cláusula.

9) **Contrato nº 048/2016** firmado com **S. C. S. dos Santos Transportes – ME** no valor mensal de R\$: 4.400,00 e valor global de R\$: 44.000,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

10) **Contrato nº 049/2016** firmado com **Expresso Bela Vista Transporte e Turismo EIRELI – ME** no valor mensal de R\$: 55.950,00 e valor global de R\$: 559.500,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

11) **Contrato nº 050/2016** firmado com **Três Irmãos Transporte e Turismo Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 30.180,00 e valor global de R\$: 301.800,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

12) **Contrato nº 051/2016** firmado com **E. S. da Silva Transporte – ME** no valor mensal de R\$: 10.950,00 e valor global de R\$: 109.500,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

13) **Contrato nº 052/2016** firmado com **A. A. Rabelo Comércio e Transporte – ME** no valor mensal de R\$: 16.950,00 e valor global de R\$: 169.500,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

14) **Contrato nº 053/2016** firmado com **J. A. A. Feitosa Filho & Cia Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 24.333,33 e valor global de R\$: 243.333,30, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

15) **Contrato nº 054/2016** firmado com **M. E. da Costa Limeira – ME** no valor mensal de R\$: 8.500,00 e valor global de R\$: 85.000,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. Consta Apostilamento retificando cláusula.

16) **Contrato nº 055/2016** firmado com **Buscar Transporte e Comércio Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 12.730,00 e valor global de R\$: 127.300,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

17) **Contrato nº 056/2016** firmado com **A. L. B. Mota & Cia Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 13.700,00 e valor global de R\$: 137.000,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

18) **Contrato nº 057/2016** firmado com **C. E. Lemos Costa & Cia Ltda – ME** no valor mensal de R\$: 44.514,60 e valor global de R\$: 445.146,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

19) **Contrato nº 058/2016** firmado com **Paula Diana Oliveira da Silva** no valor mensal de R\$: 23.380,00 e valor global de R\$: 233.800,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

20) **Contrato nº 059/2016** firmado com **V. de S. Santos** no valor mensal de R\$: 11.500,00 e valor global de R\$: 115.000,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

21) **Contrato nº 060/2016** firmado com **E. L. Barros Transporte – ME** no valor mensal de R\$: 16.262,00 e valor global de R\$: 162.620,00, com vigência de 12 meses a contar de 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 10 meses, dividido em dois períodos, quais sejam: de 01/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União. Consta Apostilamento retificando cláusula.

22) **Contrato nº 063/2016** firmado com **E. L. Barros Transporte – ME** no valor mensal de R\$: 12.390,00 e valor global de R\$: 117.705,00, com vigência de 11 meses e 15 dias a contar de 15/09/2016 até 31/08/2017, sendo o prazo de execução do contrato é de 09



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

meses e 15 dias, dividido em dois períodos, quais sejam: de 15/09/2016 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 30/06/2017, com informação das condições de pagamento, da dotação orçamentária, tendo como fiscal do Contrato Sr. Lázaro Guedes Leon designado pela Portaria nº 245/2016 –SEMED. O extrato do Contrato foi publicado no mural da SEMED e no Diário Oficial da União.

5. DA CONCLUSÃO:

No uso de suas atribuições legais, esta Controladoria passou à análise do referido Processo Licitatório, vindo a vislumbrar plena regularidade nos aspectos gerais, inclusive quanto à questão relacionada à empresa R. do Nascimento Oliveira Serviços de Locação e Transporte – ME, declarada impedida, pelo período de 2 anos, de contratar com a Secretaria Municipal de Educação, posto considerada inidônea em decorrência da conclusão aferida em sumário apuratório administrativo que culminou na confirmação de tentativa de fraude.

É certo que esta Controladoria já se posicionou reflexiva em relação ao impedimento dessa empresa, quando entendeu que o órgão precisaria de mais elementos para retirá-la da concorrência. Contudo, revendo seu posicionamento, tem que o ato administrativo da ordenadora da despesa tem caráter de cautela com a coisa pública e por isso deve ser respeitado, ainda que tenha sido norteador por elementos mínimos produzidos somente no âmbito do processo que acabou por sendo anulado, mas que tem potencial de alcançar outros em que a empresa tenha tentado concorrer, mas foi impedida para salvaguarda da própria administração pública.

Notadamente, no Direito Administrativo, em especial, considera-se inidôneo quem não cumpre (total ou parcialmente) a obrigação contratual e/ou causa substancial dano ou prejuízo à Administração, em razão da inadimplência do contrato; também será considerado inidôneo quando for condenado por fraude fiscal ou praticar atos ilícitos na licitação que frustrem o objetivo do certame. Nota-se que são condutas de considerável gravidade que conferem ao infrator uma mácula que o impede de participar de certames e dos contratos decorrentes da licitação, porque perde a fidúcia natural exigida no certame que visa futura contratação. Uma vez declarado inidôneo o participante perde as condições de qualificação, tornando-se inconveniente e inadequado para contratar com o ente público.

É certo que a Lei das Licitações é omissa quanto à Declaração de Inidoneidade (Lei de Licitações, art. 87 e 88). Mas, recorrendo-se às normas gerais que lhe acodem supletivamente, conclui-se que o ato declaratório de inidoneidade somente produz efeito a partir de sua publicação. Assim, verificando que o ato administrativo já ganhou mundo posto que publicado, não dá para ser desconsiderado, já que, em princípio, está provido dos requisitos de validade.

Quanto aos Contratos constatou-se que foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando revestido das formalidades legais, assinado pelas partes e testemunhas qualificadas estando. Diante do exposto, esta Controladoria considera em plena regularidade o presente feito, eis que atingida sua finalidade, estando apto a seguir nas suas ulteriores fases para alcance de seus desideratos



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e gerar despesa para a municipalidade. Recomenda-se: emissão do empenho no valor correspondente ao exercício de 2016, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sitio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 08 de novembro de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 - SEMAD